



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

Recursos Humanos

EDITAL Nº. 24/2023 - Secretaria Municipal de Saúde

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Santana de Pirapama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função abaixo relacionada, em conformidade com que dispõe os art. 87, inciso X e 90 §5º da Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº. 913/97, alterada pela 982/01, Lei nº 1.416 de 1 setembro de 2023, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei nº. 1.417 de 1 de setembro de 2023, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas exige a realização de processo seletivo como critério impessoal para escolha dos contratados temporariamente para substituição de servidores efetivos;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Administração Pública Municipal para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores em afastamentos não programados como gozo de licenças médicas e afastamento, vez que os serviços essenciais poderão ser comprometidos como educação, saúde, limpeza urbana, etc., caso não seja realizada contratação imediata para substituição.

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 05 de 03 de fevereiro de 2023, que “estabelece critérios de contratação por excepcional interesse público para o exercício de 2023”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

Recursos Humanos

1. **DAS FUNÇÕES**

1.1 A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, na função/cargo abaixo especificado:

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO MENSAL	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Profissional de Educação Física	Curso Superior Completo de Educação Física + Registro no órgão competente	R\$ 1.925,00	1	40 horas semanais

1.2 As atribuições do cargo supracitado constam no Anexo I parte integrante deste edital.

2. **DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 2.4 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 2.5 Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Santana de Pirapama/MG.

3. **DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**

- 3.1 Local: Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama/MG.
- 3.2 Período: 17 e 18 de outubro de 2023.
- 3.3 Horário: 8 às 12hs e de 14 às 17hs.
- 3.4 O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

Recursos Humanos

- a. Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- b. O diploma;
- c. Comprovante de títulos de acordo com o estabelecido nos itens 4.6.

3.5 Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá preencher documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

3.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.7 Outras informações importantes:

- a. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b. Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.

4.2 A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal ou documento equivalente como CTPS.

4.3 Não serão considerados como tempo de experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular.

4.4 Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

4.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos.

4.6 A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

Recursos Humanos

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Tempo de serviço público na área escolhida (cargo/função)	01 ponto por mês	20 pontos
Tempo de serviço privado na área escolhida.	01 ponto por mês	10 pontos
Pós-graduação	10 pontos	20 pontos
Cursos e Treinamentos – até 40 horas	10 pontos	20 pontos
Cursos e Treinamentos – acima de 40 horas	15 pontos	30 pontos
TOTAL		100 pontos

5. **DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

5.1 A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nos itens 4.6.

5.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- Maior tempo de experiência na área;
- Maior idade;
- Que tiver o maior número de dependentes menores;

6. **DOS RECURSOS**

6.1 Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal, contra os resultados, em um dia útil, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.

6.2 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

6.3 Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal.

7. **DA CONVOCAÇÃO**

7.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

Recursos Humanos

no site do município <http://santanadepirapama.mg.gov.br>

7.2 A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

7.3 O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

7.4 O convocado será encaminhado para o Exame Médico, de sangue com hemograma completo e glicose, a ser realizado sob suas próprias custas, conforme o Decreto nº 77 de 1 de setembro de 2023. Que possui caráter eliminatório.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

8.2 Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei n.º 1.416/23, do Plano de Cargos e Salários, Lei nº. 1.417/23 e Leis Municipais nsº. 913/97, alterada pela 982/01.

8.3 As contratações temporárias serão destinadas ao preenchimento das vagas, de acordo com as necessidades, sendo que os candidatos não contratados formarão cadastro de reserva, caso necessário, visando atender ao excepcional interesse público.

8.4 A classificação do candidato não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

8.5 A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

8.6 O prazo de validade da presente seleção é até 31 de dezembro, contados da data da homologação do resultado final.

8.7 A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

Recursos Humanos

8.8 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

8.9 O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8.10 Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

8.11 O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação com foto (ORIGINAL E CÓPIA)
- b. Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE; (CÓPIA)
- c. Comprovante de Habilitação e/ou Especialização exigidos para o cargo/função e contagem de tempo na função pleiteada (ORIGINAL E CÓPIA);
- d. Laudo Médico na função pleiteada nos moldes do anexo VI do edital, com validade de 60 dias (ORIGINAL);
- e. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pela POLÍCIA CIVIL ou no site da entidade, válida por 60 dias. (CÓPIA ou ORIGINAL);
- f. Certidão de débitos municipais com o Município de Santana de Pirapama/MG (CÓPIA ou ORIGINAL);
- g. Declaração de acúmulo lícito de cargos (Sugestão de texto em anexo ao edital) (ORIGINAL).
- h. Certificado de reservista para candidato do sexo masculino até 45 anos de idade; (CÓPIA)
- i. Documento que conste o n°. de PIS/PASEP, caso seja inscrito; (CÓPIA)
- j. Cartão do CPF ou documento que conste o n° do CPF; (CÓPIA)
- k. Certidão de nascimento, casamento ou documento de união estável; (CÓPIA)
- l. CPF do cônjuge, se for o caso; (CÓPIA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

Recursos Humanos

-
- m. Certidão de nascimento dos filhos dependentes; (CÓPIA)
 - n. CPF dos filhos dependentes; (CÓPIA)
 - o. Comprovante de residência ou contrato de aluguel, atualizados; (CÓPIA)
 - p. 01 (uma) foto 3x4; (ORIGINAL)
 - q. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Procuradoria Municipal.
 - r. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.
 - s. Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama/MG.

Santana de Pirapama 16 de outubro de 2023.

Publique-se.

Dalton Soares Silva
Prefeito Municipal

Publicado em 16 de outubro de 2023.

Isabela Leal Santos
Agente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

Recursos Humanos

ANEXO I

Profissional de Educação Física – 08 horas diárias

- Fortalecer a promoção da saúde como estratégia de produção de saúde;
- Promover práticas de educação em saúde;
- Promover ações intersetoriais com outros pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde e outros equipamentos sociais do território;
- Ampliar a autonomia dos indivíduos sobre as escolhas de modos de vida mais saudáveis;
- Aumentar o nível de atividade física da população;
- Promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambiente de convivência e solidariedade;
- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social na comunidade, por meio de atividades físicas regulares, esporte, lazer e práticas corporais;
- Promover Educação Permanente junto às equipes da ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias de aprendizagem;
- Articular ações de forma integrada às equipes da ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência;
- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as equipes da ESF;
- Capacitar profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;
- Acompanhar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas equipes da ESF na comunidade;
- Promover eventos que estimulem e valorizem as ações de atividade física/práticas corporais junto à população;

Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

Recursos Humanos

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
17/10/2023 à 18/10/2023	Das 08h às 12 h e das 14h às 17h.	Período de inscrições	Recepção da Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama/MG. Avenida Santana, nº. 101, Centro – CEP: 35.785-000
19/10/2023	A partir de 17 horas.	Divulgação do resultado preliminar	* Site oficial do Município de Santana de Pirapama/MG; www.santanadepirapama.mg.gov.br * Quadro de avisos instalado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama/MG, situado na Avenida Santana, nº. 101, Centro – CEP: 35.785-000.
20/10/2023	Das 08h às 12 h e das 14h às 17h.	Prazo para recursos	* Conforme disposto no Edital.
23/10/2023	A partir de 17 horas.	Resultado Final	* Site oficial do Município de Santana de Pirapama/MG; www.santanadepirapama.mg.gov.br * Quadro de avisos instalado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama/MG, situado na Avenida Santana, nº. 101, Centro – CEP: 35.785-000.